



RESULTADO FINAL, APÓS RECURSO, DA SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA FÍSICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, COMO PROFESSORES FORMADORES, SUPERVISORES e MONITORES PARA O PROGRAMA TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO - TOPA 2017, EDITAL Nº 091/2017.

FORMADORES SELECIONADOS

Número	Candidato	Função	Titulação
1.	Rita de Cássia Santana de Oliveira	FORMADORA	MESTRA
2.	Elivânia Reis de Andrade Alves	FORMADORA	MESTRA
3.	Vinicius Silva Santos	FORMADOR	MESTRE
4.	Jaciara de Oliveira Sant'ana Santos	FORMADORA	ESPECIALISTA
5.	Libia Gertrudes de Melo	FORMADORA	MESTRE
6.	Angélica Silvia de Jesus Lopes	FORMADORA	ESPECIALISTA
7.	Cláudia Madalena Feistauer*	FORMADORA	DOUTORA
8.	Luciano Sergio Ventin Bomfim	FORMADOR	DOUTOR
9.	Maria Helena Barros M. Amorim	FORMADORA	MESTRA
10.	Jean da silva Santos	FORMADOR	MESTRE

*CLASSIFICADA CONSIDERANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ITEM 11.11.
(Comprova não ter vínculo em Projeto de Extensão, apenas como Coordenadora de NUPE).

CADASTROS RESERVA

Número	Candidato	Função	Titulação
1.	Maria Almeida de Oliveira	FORMADORA	ESPECIALISTA
2.	Maria Ionaia de Jesus Souza	FORMADORA	MESTRE
3.	Suzzana Alice Lima Almeida	FORMADORA	DOUTORA
4.	Mônica Moreira de Oliveira Torres	FORMADORA	DOUTORA
5.	Marcolino Sampaio dos Santos	FORMADOR	MESTRE
6.	Juciana Santos Cerqueira	FORMADORA	MESTRA
7.	Maria José Souza Pinho	FORMADORA	DOUTORA
8.	Ivete Teixeira dos Santos	FORMADORA	ESPECIALISTA

DESCLASSIFICADA

Número	Candidato	Função	Motivo
1.	Telma Cruz Costa	FORMADORA	Vinculada a outro Projeto de Extensão – Item 11.8. do Edital Recurso interposto pela candidata e analisado pela Comissão com anuência da Procuradoria Jurídica - PROJUR. Após análise permaneceu a mesma posição, considerando que a referida candidata não pode vincular-se a 02 (dois) editais, com a mesma natureza, a extensão, com bolsas institucionais, concomitantemente, conforme previsão em ambos instrumentos convocatórios, inclusive com ato declaratório da candidata. Considere-se ainda que ambos projetos pertencem a mesma fonte de recursos nº 213, portanto torna-se impraticável o acúmulo.